



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
 Francisco Santos – PI.

Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando através de processo de dispensa. A contratação do objeto será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Setor de Licitações e Contratos.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através de empresas do ramo, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sem premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras cujo valor não seja superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa **SHOCK MARKETING CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 40.222.300/0001-30, estabelecida na Rua Benedito Portela nº 349, Bairro Canto da Várzea, CEP 64.600-182, Picos - PI, e-mail: Shockmarketing38@gmail.com e fone (89) 98148-8610, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de orçamentos ofertados por várias empresas, sendo que obtivemos apresentação de 01 (um) proposta



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
 Francisco Santos – PI.

conforme anexada neste processo.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R\$ 24.252,00 (vinte e quatro mil, e duzentos e cinquenta e dois reais).

DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 014/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 057/2023, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto **SHOCK MARKETING CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 40.222.300/0001-30, estabelecida na Rua Benedito Portela nº 349, Bairro Canto da Várzea, CEP 64.600-182, Picos - PI, e-mail: Shockmarketing38@gmail.com e fone (89) 98148-8610.

DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os interesses da Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado com a devida publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI e no Quadro de Aviso da Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, providencie-se a Homologação, Autorização da Autoridade Competente, o Contrato e as devidas publicações na forma que atenda as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, diário oficial da união, diário oficial dos municípios do Estado do Piauí e no quadro de aviso na sede da prefeitura municipal de Francisco Santos – PI.

Francisco Santos – PI, 18 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
 Dados: 2023.12.18 12:41:04 -03'00'
LUIS JOSÉ DE BARROS
 Município de Francisco Santos/PI
 Prefeito Municipal

Id:07383C2AEBB15098



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI
 Rua Filomena Lopes dos Santos, s/n – Bairro Centro.
 CEP: 64.773-000 - Várzea Branca – Piauí
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 007/2023
 Processo Administrativo Nº 011/2023

ACOLHO a manifestação do senhor Presidente da Comissão de Licitação Alessandra da Costa Soares Leal, bem como o Parecer da Assessoria jurídica, e ainda de acordo com o que determina o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 011/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 007/2023, para contratar a empresa R. BASTOS SILVA LTDA (INOVA CONTÁBIL), com sede administrativa na Avenida Professor João Menezes nº 590 – centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no C.N.P.J. Nº 27.335.760/0001-06, para Prestação de serviços de digitalização e encadernação de documentos contábeis junto à Câmara Municipal de Várzea Branca – PI, relativo ao exercício de 2023. O Valor Contratado é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Várzea Branca - PI, 14 de dezembro de 2023.

Gilberto Pereira dos Santos
 Vereador Presidente

Id:05D4F6B28E275099



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI
 Rua Filomena Lopes dos Santos, s/n – Bairro Centro.
 CEP: 64.773-000 - Várzea Branca – Piauí
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
 Processor Administrativo nº 011/2023
 Dispensa de Licitação nº 007/2023
 Contrato nº 011/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI – sediada na Rua Filomena Lopes dos Santos s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrita no CNP nº 04.837.534/0001-28. CONTRATADO: R. BASTOS SILVA LTDA (INOVA CONTÁBIL), com sede administrativa na Avenida Professor João Menezes nº 590 – centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no C.N.P.J. Nº 27.335.760/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização e encadernação de documentos contábeis junto à Câmara Municipal de Várzea Branca – PI, relativo ao exercício de 2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 13 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo. SIGNATARIOS: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº. 129.702.218-10 e ROBERTO BASTOS SILVA, CPF 912.845.893-15.

Várzea Branca - PI-PI, 14 de dezembro de 2023.

Gilberto Pereira Dos Santos
 Vereador Presidente
 CPF 129.702.218-10

ICP
Brasil

Carimbo
 do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
 Instituto
 Verificador de
 Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
 International
 Standard
 Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org